DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.374/23, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"Declara afastamento e perda de mandato eletivo do Vereador Denilson Barbosa de Sousa, e contém outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE, E,

CONSIDERANDO o ofício nº 2023002632348, oriundo dos Autos Extrajudiciais nº 202300130209, enviado pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, o qual solicita que a Presidência da Câmara adote as providências visando o afastamento do vereador Denilson Barbosa de Sousa de suas atividades em razão de condenação criminal definitiva nos autos do processo criminal nº 0213880-16.2015.8.09.0134.

CONSIDERANDO o processamento dos autos administrativos nº 270/2023 no âmbito desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 15, III, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, que trata dos casos em que poderá ocorrer a perda do mandato por parte do Vereador, em seu artigo 54, III, "d", §3º, e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis, Resolução nº 4, de 04 de dezembro de 1990, em seu artigo 16, I.

DECRETA:

Art. 1º - O afastamento e consequente perda do mandato eletivo do Vereador Denilson Barbosa de Sousa, a partir do dia 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de Maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/1º Vice-Presidente

WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

DENILSON BARBOSA DE SOUSA
Vereador/2º Vice-Presidente

MARCOS TÚLIO BARROSO
Vereador/2º Secretário